



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

**CAMPUS FELIZ**

**EDITAL Nº 14, DE 28 DE MAIO DE 2018.  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR  
SUBSTITUTO**

**Resposta ao recurso da candidata Ludimila de Oliveira de Amorim**

**INDEFERIDO:** Consta na documentação de inscrição e no recurso impetrado pela candidata a comprovação do período de docência de 01/02/2016 a 01/04/2018, o que já se encontra contabilizado na pontuação obtida por ela e publicada na última homologação.

Ressaltamos que a candidata, conforme a documentação apresentada, obteve 30 pontos no item referente à titulação acadêmica, 20 no item “1. Experiência adquirida no magistério em atividade de ensino regular (docência)”, 4 pontos no item “2. Participação como palestrante, painelista, conferencista ou debatedor, em evento relacionado à educação ou área para a qual concorre. (Não considerados para fins de pontuação certificados na condição de participante ou ouvinte)”; totalizando 54 pontos. Destacamos que apresentações de Poster e participações em cursos como ouvinte não podem ser consideradas.

Banca examinadora.